



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COLETOR DE LIXO, MECÂNICO, MOTORISTA, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** e de Provas e Títulos para **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL** nos termos da Lei nº 823/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA E REQUISITOS - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.1.2. Escolaridade Exigida e Requisitos: Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 3.036,00

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.

1.2. ALMOXARIFE

1.2.1. Vagas: 1 + Cadastro Reserva.

1.2.2. Escolaridade Exigida e Requisitos: Ensino Médio Completo.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 1.650,52

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.

1.3. AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

1.3.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.3.5. Salário: R\$ 3.163,49.

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.4.1. Vagas: 03 + Cadastro Reserva.

1.4.2. Escolaridade Exigida: Nível de Ensino Médio Completo.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 1.719,29.

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.

1.5. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1.5.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.5.2. Escolaridade Exigida: Nível de Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.5.5. Salário: R\$ 1.856,84.

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.

1.6. COLETOR DE LIXO

1.6.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.6.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.6.5. Salário: R\$ 1.528,49.

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 17,40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.7. CONTADOR

1.7.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.7.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.7.5. Salário: R\$ 6.057,04.

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.8. COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

1.8.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, com Respectiva Habilitação ou Pós-Graduação em Educação, nos Termos do Artigo 64 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, tendo no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos..

1.8.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.8.5. Salário: R\$ 5.632,63.

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.9. FARMACÊUTICO

1.9.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.9.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos..

1.9.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.9.5. Salário: R\$ 4.441,81.

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.10. FONOAUDIÓLOGO

1.10.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.10.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.10.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.10.5. Salário: R\$ 4.441,81.

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.11. MECÂNICO

1.11.1. Vagas: 1 + Cadastro Reserva.

1.11.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.11.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.11.5. Salário: R\$ 2.269,45.

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 17,40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.12. MÉDICO

1.12.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.12.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.12.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.12.5. Salário: R\$ 14.592,79.

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.13. MOTORISTA

1.13.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.13.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo, Habilitação na Categoria "D", Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar e Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.13.4. Carga horária: 40 horas semanais ou em jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, se em regime de escala de plantão.

1.13.5. Salário: R\$ 1.856,84.

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 17,40.

1.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.14.1. Vagas: 01 + Cadastro Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.14.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Especialização de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial.

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.14.4. Carga horária: de acordo com a disponibilidade e atribuição de aulas.

1.14.5. Salário: R\$ 25,41 h/a.

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.15. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1.15.1. Vagas: 05 + Cadastro Reserva.

1.15.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.15.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.15.5. Salário: R\$ 1.719,29.

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.

1.16. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1.16.1. Vagas: Cadastro Reserva.

1.16.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Agropecuária.

1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.16.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.16.5. Salário: R\$ 1.856,84.

1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.17. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1.17.1. Vagas: 01 + Cadastro Reserva.

1.17.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.17.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.17.5. Salário: R\$ 3.163,49.

1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,60.

1.18. As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO VI que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **13 de outubro de 2025, às 9h, a 17 de novembro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Taquarivaí/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **19 de novembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal de Taquarivaí não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 43/2016 é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoas com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de novembro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público – Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do município www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.17.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas para os cargos/empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO, ALMOXARIFE, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COLETOR DE LIXO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e TERAPEUTA OCUPACIONAL** serão escritas, terão duração de 4h (quatro horas) e terão 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, num total de 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Conhecimentos Específicos	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	10	10	05	05	20	-	50
ALMOXARIFE	10	10	05	05	20	-	50
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	05	05	05	05	-	30	50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	05	05	20	-	50
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	10	05	05	20	-	50
COLETOR DE LIXO	10	10	-	10	20	-	50
CONTADOR	05	05	05	05	-	30	50
COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I	05	05	05	05	-	30	50
FARMACÊUTICO	05	05	05	05	-	30	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

FONOAUDIÓLOGO	05	05	05	05	-	30	50
MÉDICO	05	05	05	05	-	30	50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	05	05	05	-	30	50
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10	10	05	05	20	-	50
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	10	10	05	05	20	-	50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	05	05	05	-	30	50

4.6. A prova escrita, para os cargos/empregos que farão prova prática de **MECÂNICO E MOTORISTA**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, terão duração de 3h (três horas), valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 12,0 (doze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO			Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					Total de Questões
			Idioma Portuguesa	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	
MECÂNICO	05	05	-	05	15	-	30	
MOTORISTA	05	05	-	05	15	-	30	

4.7. Os candidatos inscritos para os Cargos/Empregos de **MECÂNICO e MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO III**, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 28,0 (vinte e oito) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.7.1. Havendo a necessidade, a prova prática para os cargos/empregos de **MECÂNICO E MOTORISTA** poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita.

4.7.1.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no item 4.7.1. só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 12,0 (doze) pontos na prova escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

4.7.2. A Nota Final dos candidatos ao cargo/emprego citados no subitem **4.6.** será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.8. Serão convocados para se submeterem à prova prática **todos** os candidatos aprovados na prova escrita, conforme item **4.6.**;

4.8.1. Os candidatos convocados para a Prova Prática de **MOTORISTA** deverão apresentar, no dia da Prova Prática, a CNH compatível com a categoria exigida para o exercício da função.

4.9. Para os cargos/empregos de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.10. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.15.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

4.16. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

4.23. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e no site www.omconcursos.com.br.

4.24. A Prefeitura Municipal de Taquarivaí e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos/empregos de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (somente uma)	1,0 (um) ponto

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

5.5.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo V** deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos na Prova Escrita.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargo/emprego que tenha somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargos/empregos que tenham prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

6.1.3. Para aprovados em cargo/emprego que tenham prova escrita e prova de título: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai, e disponibilizadas no site: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e correção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

protocolado na Prefeitura Municipal de Taquarivaí dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taquarivaí dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Taquarivaí, dirigido à Comissão de Concurso Público,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2025;

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que na data determinada em Edital de Convocação, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4 recente;

8.3.2. Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação das duas últimas eleições), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado) CPF do cônjuge para fins de Imposto de Renda, Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento e CPF de filhos (se os possuir); Até 6 anos carteira de vacinação, de 07 a 14 comprovante de frequência escolar.

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Atestado de Antecedentes Criminais

8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

8.3.6. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.7. Comprovante de Endereço

8.3.8. O candidato aprovado para o cargo/emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO**, além do ensino Médio, deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

8.3.9. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de **MOTORISTA**, deverão apresentar, obrigatoriamente no dia da **Prova Prática**, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida para o exercício da função.

8.3.10. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.17.2**, deste Edital; e

8.3.11. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Taquarivaí exigir.

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **8.3.**, deste Edital;

8.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

8.5. Os documentos constantes da Cláusula **8.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.16.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai, e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Taquarivaí ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taquarivaí, 10 de outubro de 2025

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO I**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO**

HORÁRIO A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COLETOR DE LIXO
COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I
MECÂNICO
MOTORISTA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

HORÁRIO B
ALMOXARIFE
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
CONTADOR
FARMACÊUTICO
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
TERAPEUTA OCUPACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO II

PROGRAMAS

PARTE COMUM PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO, ALMOXARIFE, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

Conhecimentos Gerais

- Atualidades - Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.
- História do Município - MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ - disponível em <https://www.taquarivai.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PV EE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

PARTE COMUM PARA COLETOR DE LIXO, MECÂNICO E MOTORISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Acentuação
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Conjuntos: representação e operações;
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Medidas: conceito e operações;
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Números Racionais Absolutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Gerais

- Atualidades - Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.
- História do Município - MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ - disponível em <https://www.taquarivai.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003
- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.-
- BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.-
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- Noções básicas de ética e sigilo
- Noções básicas de higiene e saúde
- Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ALMOXARIFE

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Recebimento de material: documento de entrada, nota fiscal, nota de transferência e passagem de bens;
- Armazenamento: despesas que influem no custo de manutenção de estoque, natureza dos materiais peso dos materiais em relação à resistência de prateleiras e pavimentos, colocação e tipos de prateleiras;
- Registro: entradas, saídas (requisição e fatura), baixas, ficha de prateleira, balancete e inventário;
- Controle: estoques mínimos, máximos e de emergência, cálculo de consumo médio;
- Distribuição;
- Especificação dos usuários;
- Padronização de material;
- Codificação de material;
- Simplificação de material;
- Classificação de material.
- Administração de Materiais e Controle de Almojarifado - conceitos e funções.
- Operações de Almojarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação.
- Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos

- Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal. Índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade;
- Aplicação da Legislação Tributária
- Código Tributário Municipal
- Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios.
- DIREITO CONSTITUCIONAL - TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO
- CAPÍTULO I - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis;
- DIREITO TRIBUTÁRIO - Código Tributário Nacional- (Lei 5.172/66);
- Extinção do Crédito Tributário e Exclusão do Crédito Tributário: hipóteses e características.
- Impostos de Competência da União, Impostos de Competência dos Estados e Impostos de Competência dos Municípios.
- Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração.
- NOÇÕES DE DIREITO PENAL. Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal;
- Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária.
- Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar.
- Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
- Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria.
- 624/1991 - Estatuto dos funcionários públicos municipais de Arandu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego**

- Constituição Federal: Artigos: 5 a 7, 29 a 31, 37, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- As Comunicações Oficiais - disponível em - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Capítulo I , Capítulo II e Capítulo III disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>
- Atos administrativos - disponível em MANUAL DE REDAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA disponível em https://xn--educaounidasp-0eb3d.com.br/wp-content/uploads/2025/06/1-4-Manual-manual-de-redacao_secretaria-da-fazenda.pdf
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Lei Orgânica do Município de Taquarivaí.
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego**

- Conhecimento de conservação e manutenção do equipamento odontológico
- Conhecimentos na prática de campanhas preventivas em unidades escolares
- Noções Básicas de Microbiologia e Esterilização
- Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Odontológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Noções Básicas de Erupção Dentária
- Noções Básicas de Higiene Bucal
- Noções Básicas de Materiais Dentários
- Noções básicas de Métodos Preventivos: Flúor, Selantes, Cariostáticos e Dieta
- Noções Básicas de preparo do paciente e da instrumentação ao Cirurgião Dentista
- Noções de Ergonomia e Odontologia Integral
- Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS
- Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 Estatuto da Pessoa com Câncer.
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

COLETOR DE LIXO

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de trânsito
- Noções básicas de alimentação
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de preservação da natureza
- Primeiros socorros
- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção
- Noções básicas do comportamento como servidor público
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança
- Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- Compreensão e entendimento de avisos e recados
- Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados
- Manter em ordem o material sob sua guarda
- Transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas
- Vigilância Epidemiológica
- Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de locais públicos
- Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- Cuidados no manuseio de inseticidas e venenos em geral

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Conhecimentos Específicos

- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2024.
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética do Contador
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 16 / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018.
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Controle das contas públicas
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Resultado Econômico, Notas Explicativas, Balancete
- Despesa Pública: Introdução, Conceito, Classificações, Estrutura da Despesa Orçamentária, etapas da Despesa Orçamentária, Restos a Pagar
- Dívida Ativa
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Róbison Gonçalves de. Contabilidade Pública Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Intraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL
 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- Sistema AUDESP

COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

Conhecimentos Específicos

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 05/10/1988
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União. Brasília, 23/12/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB N° 4/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 14/07/2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Resolução CNE/CEB N° 7/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 15/12/2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a base. Brasília. MEC/SEB. 2017
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar. Espaço de Participação da Comunidade. Ed. Cortez.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Cortez Editora.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho, PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. Loyola.
- ALVES, Nilda (coord) e outros. Educação e Supervisão O trabalho coletivo na escola. Cortez Editora.
- ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes.
- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Editora Mediação.
- BROWN, Brené. A coragem para liderar: Trabalho duro, conversas difíceis, corações plenos. Best Seller
- BURBRIDGE. Anna e Marc. Gestão de Conflitos. Desafio do mundo Corporativo. Editara Saraiva.
- CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. São Paulo: Biruta.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- FERREIRA, Naura S. Carapeto (org). Gestão Democrática da Educação. Atuais tendências, novos desafios. Ed. Cortez.
- LIBÂNEO. Jose Carlos. Organização e Gestão da Escola. Teoria e Prática. Ed. Heccus.
- LUCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes.
- LÜCK, Heloísa. Liderança em Gestão Escolar. Petrópolis: Vozes.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O Que é? Por Que? Como Fazer?. Summus.
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus.
- MOTTA, Paulo Roberto. Gestão Contemporânea: A ciência e a arte de ser dirigente. Record.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira. Gestão Democrática da Educação. Editora Vozes.
- Paro, Vitor Henrique. Avaliação Educacional: Implicações Políticas e Pedagógicas. São Paulo: Cortez.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. Ed. São Paulo: Intermeios.
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza - Porto Alegre: Ed. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. As Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed Editora.
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- SHMIDT, C. (ORG) Autismo, Educação e Transdisciplinaridade. Campinas: Papirus.
- THURLER, Monica Gather. A organização do Trabalho Escolar. Editora. Ed. Penso Ltda.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro(Org.). Projeto político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. Ed. Campinas, SP: Papirus

OBS.: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

FARMACÊUTICO**Conhecimentos Específicos**

- Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem;
- Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
- Cuidados Farmacêuticos na Dispensação de Suplementos Alimentares.
- Cuidados Farmacêuticos no Uso de Antimicrobianos.
- Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;
- Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- Farmacoterapia Oncológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunohe-matologia, Sistema ABO-Rh;
- Infrações sanitárias
- Interações medicamentosas: MIP's e Psicofármacos
- Interferência de medicamentos nos exames laboratoriais.
- Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1.999, atualizada que estabelece o medicamento genérico
- Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria 2.981 de 26 de novembro de 2009 atualizada)
- Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas
- Noções de logística e abastecimento
- O hospital e as funções da farmácia hospitalar
- Portaria nº 344 SVS 12/05/1998 atualizada
- Receituário para dispensação de médicos estrangeiros.
- Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, CFF – Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica.
- Resoluções nº 585 e nº 586 de 2013 - CFF. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências e prescrições farmacêuticas
- Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- Substâncias sujeitas a controle especial
- Vias de administração de medicamentos
- Estatuto da Pessoa com Câncer. Lei 14.238, de 19 de novembro de 2021
- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Anatomia e Fisiologia humana

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos

- Alterações na Comunicação Gráfica;
- Anatomia e fisiologia do órgão da audição;
- Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem;
- Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem - Voz humana - Fala;
- Audiologia: Avaliação audiológica completa.
- Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurosensoriais;
- Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Deficiência Mental e Distúrbio Psiquiátrico.
- Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.
- Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia.
- Encefalopatias não progressivas.
- Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logaudiometria;
- Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas.
- Linguística Fonética e fonologia.
- Norma Operacional do SUS;
- Objetivo e importância da audiometria;
- Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação
- Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição.
- Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo;
- Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Miniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico;
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98



- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MECÂNICO

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Funcionamento de automóvel, caminhões e máquinas pesadas; principais partes de um veículo
- Motor e carburadores, injeção eletrônica.
- Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação
- Embreagem, caixa de mudanças e diferencial
- Freios, rodas e pneus
- Instalação elétrica básica, luzes e gerador
- Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias):
- Motor
- Carburador
- Sistema de resfriamento
- Ignição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Sistema de arrefecimento
- Lubrificação
- Transmissão
- Freios
- Rodas e pneus
- Suspensão
- Direção
- Verificações periódicas.
- Higiene da equipe e do local de trabalho.
- Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho.
- Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público.
- Limpeza de equipamentos e conservação de materiais.
- Organização do local de trabalho.
- Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional.
- **PROVA PRÁTICA - ANEXO III**

MÉDICO

Conhecimentos Específicos

- Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição.
- Doenças do Aparelho cardiovascular.
- Doenças do Aparelho gastrointestinal.
- Doenças do Aparelho Geniturinário.
- Doenças do Aparelho Respiratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Doenças Hematológicas.
- Doenças infectocontagiosas e parasitárias.
- Doenças Nosológicas.
- Doenças sexualmente transmissíveis - DST.
- Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS.
- Psiquiatria Clínica Geral.
- Reumatologia.
- Vacinações.
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MOTORISTA

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de preservação da natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada
- Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resoluções do CONTRAN atualizadas

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

- PROVA PRÁTICA - ANEXO III

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusaoja.com.br>;
- CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. ZERBATO, Ana Paula O que é ensino colaborativo?
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011.
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014
- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º
- DOHME, Vania. Técnicas de contar Histórias. Editora – Editora Vozes
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9.394/96
- Lei Federal 13.146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Lei Federal N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente
- MEC. Cartilha de recomendações de proteção e segurança em ambiente escolar
- MENA, Janet e EYER, Dianne. Cuidados com bebês e crianças pequenas na creche. Ed. Mc Graw Hill Education
- Noções básicas de desenvolvimento Infantil
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Noções Básicas de: Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção); Contaminação (definição e principais agentes) e Toxinfecção (definição e principais agentes);
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Normas de segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual;
- RODRIGUES, Luís Gustavo C. / MARTINS, João Luiz. Recreação – Trabalho Séri e Divertido. Editora Ícone
- Normas de Higiene e Primeiros Socorros em ambiente escolar
- Princípios de Ética Profissional e Humanização no atendimento
- Apoio à Rotina Escolar: Acolhimento dos alunos na chegada à unidade escolar e acompanhamento na saída; Auxílio no transporte de materiais e objetos pessoais, conforme a necessidade; Organização de materiais, rotinas e tarefas dos alunos; Acompanhamento dos alunos nos ambientes escolares e em espaços alternativos, guiando-os ou manuseando dispositivos de mobilidade (cadeiras de rodas, andadores, entre outros).
- Apoio à Inclusão e Interação Social: Mediação e incentivo à interação dos alunos com colegas, professores e demais profissionais da unidade escolar; Estímulo à participação em atividades pedagógicas, lúdicas e culturais; Apoio na adaptação de materiais didáticos e no uso de recursos que facilitem o processo de ensino-aprendizagem; Promoção do bem-estar físico e emocional dos alunos, assegurando um ambiente livre de qualquer forma de preconceito ou discriminação.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Conhecimentos Específicos

- Adubação: Orgânica, Química, Calagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Conservação de plantas forrageiras: Ensilagem e Silagem, Fenação
- Conservação do solo: Métodos de combate à erosão, Aproveitamento de restos culturais
- Construções e instalações: Conhecimentos básicos sobre construção e instalação agropecuárias
- Culturas: Noções gerais sobre as principais culturas brasileiras
- Irrigação e drenagem: Utilização correta de irrigação e drenagem, Avaliação de áreas para implantação de irrigação de drenagem
- Mecanização: Utilização correta dos vários tipos de máquinas e implementos agrícolas
- Noções gerais de industrialização agropecuária, administração e economia rural
- Pastagens: Sistema de pastejo, Preparo de Solo, Escolha das Forrageiras
- Zootecnia: Conhecimentos na Área de Zootecnia e Criações

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos

- Abordagem e Intervenção terapêutica do transtornado mental
- Adoecimento crônico na infância e adolescência.
- Anatomia e fisiologia humana
- Cinesiologia e biomecânica.
- Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar.
- Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Desenvolvimento Humano e Atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil.
- Elaboração e Execução de Plano de tratamento individual
- Epidemiologia.
- Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional.
- Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde.
- Intervenção na Contenção do paciente em crise
- Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Métodos de avaliação, planejamento e implementação da intervenção, análise dos resultados e formas de registro em terapia ocupacional.
- Modalidades de intervenção terapêutico ocupacionais: atendimento individual,
- Modelos de intervenção em terapia ocupacional.
- Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional.
- Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas
- Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01.
- Políticas sociais e legislação.
- Princípios de reabilitação.
- Princípios éticos e bioéticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Processo saúde-doença e suas múltiplas determinações: aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e históricos.
- Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- Psicologia do desenvolvimento.
- Psicomotricidade e recursos terapêuticos.
- Relação terapeuta ocupacional paciente.
- Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Saúde pública.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Técnicas de gestão.
- Técnicas de observação.
- Técnicas e análise de atividades: autocuidado, trabalho e lazer, atividades artesanais, artísticas, lúdicas, culturais e sociais.
- Tendências contemporâneas em terapia ocupacional.
- Terapia Ocupacional aplicada aos processos psiquiátricos: neurose, transtornos psicossomáticos e psicopáticos, alcoolismo, psicose maníaco-depressiva, esquizofrenia, toxicomania e outras síndromes mentais orgânicas
- Terapia Ocupacional aplicada às necessidades preventivas nas unidades básicas de saúde
- Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações.
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Terapias pelo movimento: neuro evolutivas, neuro fisiológicas e biomecânicas e científicas.
- Trabalho em equipe multiprofissional.
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Anatomia e Fisiologia humana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO III

- 1. Para MECÂNICO** serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática - COM FERRAMENTAS DE OFICINA; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; VEÍCULOS LEVES/PESADOS PARA INSPEÇÃO/EXECUÇÃO.		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MECÂNICO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Leitura de medidas em instrumentos	10,00
2.	Regulagem de motor de veículo	15,00
3.	Conhecimento sobre motores (realizar tarefa especificada)	20,00
4.	Desmontagem e montagem de peças	10,00
5.	Reconhecimento de peças e ferramentas	15,00

- 1.1.** A Prova Prática terá o valor de 70,0 (setenta) pontos e o candidato deve obter nota mínima de 28,0 (vinte e oito) pontos para ser aprovado nesta etapa.

- 2. Para MOTORISTA** serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática - COM ÔNIBUS OU CAMINHÃO PIPA/CAÇAMBA/MUNK		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,00
2.	Saída com o veículo	13,00
3.	Veículo em movimento	24,00
4.	Teste de baliza	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

2.1. A Prova Prática terá o valor de 70,0 (setenta) pontos e o candidato deve obter nota mínima de 28,0 (vinte e oito) pontos para ser aprovado nesta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO IV

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

TAQUARIVAÍ, DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO V**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
FICHA DE TÍTULOS**

CARGO/EMPREGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (somente uma)	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

ANEXO VI**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO**

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;

Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ALMOXARIFE

Organizar e manter o almoxarifado; executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Prefeitura;

Verificar a posição do estoque;

Examinar periodicamente o volume de mercadorias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

- Solicitar o ressuprimento do estoque;
- Controlar o recebimento do material comprado ou fabricado;
- Confrontar as notas de pedidos e as especificações com o material entregue;
- Orientar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e acomodando-os de forma adequada;
- Inspecionar o estado do material, sob sua guarda;
- Manter o estoque em condições de atender as unidades;
- Acondicionar adequadamente o material recebido; enviar e atender requisições de material e documentação respectiva;
- Fazer previsão e controle de estoque;
- Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento;
- Encaminhar ao laboratório de análise o material recebido para exame quando houver dúvidas quanto à sua qualidade;
- Confrontar notas fiscais e notas de empenho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, compreendendo: planejar ação fiscal, fiscalizar estabelecimentos públicos e privados, cartórios, eventos (shows, feiras e exposições), mercadorias, bens e serviços, desenquadrar regimes especiais, examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte e contabilidade das empresas, conciliar documentos fiscais, revisar declarações espontâneas do contribuinte, circular documentos, acompanhar inventários, falências e concordatas, intimar contribuintes, solicitar informações bancárias e requisitar força policial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Constituir o crédito tributário, compreendendo: identificar sujeito passivo da tributação, bens, mercadorias, serviços e a ocorrência do fato gerador e alíquota aplicável, determinar base de cálculo, verificar irregularidades, lavrar notificações e auto de infração, emitir notificação de lançamento de débitos, inclusive por emissão eletrônica, retificar/revisar lançamento de ofício, homologar e replicar defesa do contribuinte;

Controlar a arrecadação de tributos, compreendendo: controlar o recolhimento do contribuinte, o regime especial de arrecadação, o parcelamento de débito, desempenho da arrecadação e o certificado de crédito, atualizar débitos fiscais, inscrever débito tributário na dívida ativa, encaminhar débitos para cobrança judicial, analisar consistência de documentos de arrecadação, realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, montar relatórios de crédito tributário e prever receita tributária para fins orçamentários;

Analisar os processos administrativo-fiscais, compreendendo: analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais, elaborar relatórios, despachos decisórios e decisões, conceder regime especial ou atípico, parcelar dívidas de contribuinte, enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização, autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais, credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais, encaminhar representação de ilícito tributário, assessorar elaboração de normas e compor juntas de julgamento;

Organizar o sistema de informações cadastrais, compreendendo: analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal, enquadrar contribuinte na atividade econômica, administrar e operar sistema de informações tributárias, verificar integridade das informações cadastrais, bloquear contribuinte em situação irregular, pesquisar valores de locação de imóveis, bens e serviços, elaborar planta genérica de valores e atualizar pautas de valores mínimos bens e mercadorias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Realizar diligências, compreendendo: diligenciar repartições públicas e privadas, coletar informações do contribuinte, apreender livros, documentos e assemelhados, realizar operações especiais (blitz), subsidiar a justiça nos processos tributários e arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário;

Atender ao contribuinte, compreendendo: orientar o contribuinte no plantão fiscal, respondendo suas consultas, autorizar a confecção de documentos e uso de livros fiscais, calcular débitos fiscais, eliminar pendência de regularidade fiscal, recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte e emitir certidões de regularidade fiscal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaboração de ata, ofício, memorando, certidão, atestado, declaração, procuração, aviso, comunicado, circular, requerimento, portaria, edital, decreto, carta comercial, organograma, fluxograma;

Recebimento e remessa de correspondência oficial, conhecimentos básicos sobre tributos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento em correspondências oficiais, tipos de correspondência, atendimento ao público, noções de protocolo, arquivo e as técnicas de arquivamento, demonstrando assiduidade, disciplina na execução dos trabalhos;

Demonstrar conhecimentos sobre relações humanas no trabalho, e sobre a organização estatal, Poder Legislativo e Executivo Municipal, leis ordinárias e complementares.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;

Auxiliar dentistas em exames e tratamentos;

Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;

Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório;

Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;

Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;

Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;

Fazer demonstração de técnicas de escovação;

Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais;

Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; outras tarefas correlatas à função.

COLETOR DE LIXO

Executar tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos e de próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene;

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza das mesmas;

Recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;

Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CONTADOR

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial e financeira;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

Coordenar as atividades de ensino em unidades educacionais, planejando, orientando, supervisionando e avaliando essas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo educativo;

Realizar estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento;

Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo;

Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas acumulativas, prontuários e relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índices de reprovação e cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia dos métodos aplicados e providenciar reformulações adequadas, quando necessário;

Promover a obtenção de materiais didáticos indispensáveis à realização de planos de ensino, consultando a diretoria do estabelecimento, para assegurar o pleno cumprimento dos mesmos;

Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-o a participar de programas de treinamento e reciclagem, para manter em bom nível o processo educativo e possibilitar o acompanhamento da evolução do ensino no país;

Assessorar a direção da escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e do calendário escola, e acompanhar os processos de adaptação de alunos transferidos.

FARMACÊUTICO

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a sua integralidade e a sua intersetorialidade;

Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;

Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;

Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;

Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESFs com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;

Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;

Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;

Executar outras tarefas correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala;

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;

Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;

Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;

Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;

Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;

Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

MECÂNICO

Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento;

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;

Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;

Efetuar a montagem dos componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização;

Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comparar o resultado dos serviços realizados;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

Discutir de forma permanentemente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

MOTORISTA

Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Acolher os alunos na chegada a Unidade escolar, auxiliando-os no transporte de materiais e objetos pessoais, se houver necessidade, e acompanhá-los até a saída ao término da aula;

Auxiliar os alunos na locomoção nos ambientes escolares e nos espaços alternativos para atividades escolares, seja guiando os alunos ou manuseando cadeiras de rodas e outros dispositivos de mobilidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Auxiliar em tarefas de autocuidado, como alimentação, higiene pessoal e vestuário, quando necessário;

Realizar a higiene pessoal, como troca de fraldas, uso do banheiro, higiene bucal e demais práticas que garantam o corpo limpo e saudável;

Mediar e estimular a interação dos alunos com os colegas, professores e demais funcionários da Unidade Escolar;

Favorecer a participação dos alunos em atividades lúdicas, pedagógicas e culturais;

Auxiliar na adaptação de materiais e no manuseio de recursos que facilitem o aprendizado;

Auxiliar na organização dos materiais, rotinas e tarefas;

Incentivar a autonomia dos alunos dentro de suas potencialidades;

Zelar pelo bem estar físico e emocional dos alunos, cuidando para que não haja nenhum tipo de preconceito;

Reconhecer as situações que necessitam de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela Unidade escolar;

Comunicar a equipe escolar sobre quaisquer alterações de comportamento dos alunos cuidados que possam ser observadas, não se reportando diretamente a família dos mesmos;

Agir com ética, respeitando a privacidade dos alunos;

Atuar como elo entre os alunos, os cuidados, a família e a equipe escolar.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre atividades de produção agropecuária, entre outras, e a comercialização e procedimentos de biossegurança;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Executa projetos de desenvolvimento nas diversas etapas da agricultura e da pecuária;

Planeja o assessoramento das atividades agrícola e de pecuária, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;

Promove organização, extensão e capacitação rural visando o desenvolvimento agropecuário;

Fiscaliza a produção agropecuária;

Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária;

Incentiva a disseminação da produção orgânica;

Planeja, prepara e executa atividades de desenvolvimento, de agricultura, pecuária, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior;

Atua nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução;

Dá auxílio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais;

Estuda e aplica princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis;

Prestar consultoria técnica;

Incentivar o desenvolvimento da atividade agropecuária no município;

Indica políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária;

Cria estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária;

Promove a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Administra apoio técnico na área da agropecuária, com vista a eficiência na produção;

Acompanha os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do ecodesenvolvimento;

Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Presta contas das ações desenvolvidas ao Diretor Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.,

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;

Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico;

Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.